



AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM DA LICITAÇÃO – PP 09/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São José, Orvino Coelho de Ávila, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente sob a dicção da Lei n.º 10.520/2002, Resolução CMSJ n.º 417/2014, e a Lei de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

Considerando o fato superveniente sobrevindo no curso da licitação na sua fase externa, que é abertura do processo de Denúncia n.º 17-00663981 no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especificamente ao item 1 Computadores Estações de Trabalho e item 2 Notebook, o qual carece ainda de apreciação técnica definitiva das diretorias e manifestação do Relator;

Considerando que a apreciação definitiva pela Corte de Contas demandará tempo, implicando na inviabilidade da celebração dos atos contratuais no interregno deste período, para aquisição dos equipamentos pela Câmara Municipal de São José;

Considerando sobretudo o interesse público que permite ao gestor rever oportuna e convenientemente a razoabilidade das contratações públicas, amparado especialmente no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993 combinado com o art. 9º da Lei n.º 10.520/2002, sob a égide da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, **RESOLVE**,

REVOGAR o item 2 – Notebook, adjudicado nos termos seguintes:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	611 - NOTEBOOK	Un	5	4.000,00	20.000,00

Fica aberto o prazo para apresentação de eventuais recursos nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93.

São José, Santa Catarina, 22 de janeiro de 2018.

ORVINO COELHO DE AVILA
Presidente da Câmara Municipal de São José – SC